

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 029/2026 - DISPENSA Nº. 012/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 029/2026
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – Inciso II
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA NURTIÇÃO ENTERAL
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	21/05/2026 às 08h00 horas
Término do Recebimento das Propostas	26/05/2026 às 09h29 horas
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	apoiollicita@fusam.com.br / audesplicita@fusam.com.br / licitacoes@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/05/2026, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1. - DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA DIETA ENTERAL"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 - ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2026:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
325	3.3.90.30.36	10 302 1002 2460	02 - TRANSF. E CONVENIOS	3020160

3. - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 5.291,40 (Cinco mil, duzentos e noventa e um mil e quarenta centavos)**, sendo para fornecimento do objeto.

4. - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/05/2026 às 09h29min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. - DA HABILITAÇÃO

5.1 - É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.licitafusamcacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação dos documentos técnicos exigidos no Anexo II – Termo de referencia.

6. – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

6.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

6.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada

no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo

interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br , ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br .

7.13 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 – Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.14.1. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.14.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.18. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 20 de maio de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I - DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta em papel timbrado da empresa

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.
Processo Administrativo nº 029/2026
Dispensa de Licitação nº 012/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA DIETA ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRASCO PARA DIETA ENTERAL EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. CAPACIDADE DE 500ML. TAMPA EM ROSCA, NA COR LILÁS, COM BICO COM CONEXÃO EM FORMATO DE CRUZ, PERMITINDO ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL COM PONTA DIFERENCIADA (CRUZ, ESTRELADA).	15	CX		
02	FRASCO PARA DIETA ENTERAL EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 50 EM 50 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. CAPACIDADE DE 300ML. TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR, BICO ADAPTADOR PARA EQUIPO DE PONTA LANCETA (PERFURAÇÃO); ALÇA PARA SUPORTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE IMPRESSO NO PRODUTO.	2.340	UNID.		
Valor Total					

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____
 nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP
 _____ Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ Telefone
 para contato _____ FAX: _____ E-mail:
 _____, por seu representante legal, Sr. (a)
 _____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em
 participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de
 Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações
 do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação
 consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº / CPF nº

**TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II****1. Do objeto**

Compra emergencial de frascos para dieta enteral adulto, pois os itens restaram desertos na última licitação.

2. Justificativa e objetivo da contratação

Um dos itens solicitados – frasco com capacidade de 300 ml – pertencia ao Processo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – SRP nº 018/2025, o qual teve seu término de contrato em Outubro de 2025, restando deserto no Processo nº 092/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025 – SRP nº 028/2025, sendo necessária a sua reinclusão em novo processo licitatório, a ser realizado apenas no próximo semestre, em conjunto com os demais materiais.

O frasco de 500 ml com ponta cruz não era padronizado na Fundação, tendo sido incluído há poucos dias no PCA – Plano de Compras Anual da Instituição.

Ressalta-se que tais itens são de extrema relevância para a assistência aos pacientes internados na FUSAM, os quais necessitam de alimentação por via enteral, configurando-se como insumos imprescindíveis à continuidade e à adequada prestação do serviço de saúde.

3. Descrição da solução

1) Frasco para dieta enteral em polietileno, de baixa densidade, cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com dupla graduação, escala de 10 e 10 ml, boca de rosca e alça de sustentação. Capacidade de 500 ml. A tampa em rosca, na cor lilás, com bico com conexão em formato de cruz, permitindo adaptação em equipos para dieta enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada).

Quantidade: 1.200 (mil e duzentas) unidades;

2) Frasco para dieta enteral em polietileno, de baixa densidade, cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com dupla graduação, escala de 50 em 50 ml, boca de rosca e alça de sustentação. Capacidade de 300 ml. Tampa de rosca com obturador, bico adaptador para equipo de ponta lanceta (perfuração); alça para suporte, embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto.

Quantidade: 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades;

21/11/2016
2016
A

O presente Termo de Referência, conforme já informado, tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de frascos de dieta enteral adulto, em caráter de compra emergencial. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência, e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. Dos requisitos para contratação

Documentos da qualificação:

- Cópia de Autorização de funcionamento da empresa;
- Cópia de Autorização de funcionamento especial da empresa;
- Cópia da Licença de Funcionamento (Alvará sanitário);
- Cópia da Licença de funcionamento do fabricante;
- Certificado de Registro de expedido pela ANVISA.

5. Condições de entrega

A entrega dos materiais deverá ser realizada em parcela única, no almoxarifado da FUSAM, em dias úteis e horário comercial, conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF).

Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, sem sinais de violação, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Os itens deverão possuir registro válido junto à ANVISA e atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

O transporte dos materiais será de responsabilidade da contratada, devendo garantir condições adequadas de conservação e integridade dos produtos até o local de entrega.

No ato do recebimento, os materiais poderão ser recusados caso apresentem avarias, divergências de especificação, irregularidades na documentação ou prazo de validade incompatível com o uso institucional, ficando a contratada obrigada à substituição sem ônus para a Administração.

6. Garantia

A contratada deverá garantir a qualidade, segurança e integridade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação, vícios, falhas ou irregularidades identificadas durante o período de utilização.

Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo se houver prazo superior estabelecido pelo fabricante.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a contratante.

7. Execução do objeto

No prazo de até 15 (quinze) dias úteis para compra emergencial, após envio da Autorização de Fornecimento (AF).

8. Gestão do contrato

A entrega será única, de acordo com o pedido solicitado.

9. Critérios de medição e pagamento

Após entrega do produto, haverá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme estipulado neste termo.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Menor preço unitário apresentado.

11. Estimativa de preços

R\$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: 339030 07.

Caçapava, 11 de Maio de 2026.

Flávia Vasconcelos de Siqueira
Município de Caçapava - CRN 28944
Serviço Nutrição e Dietética
FUSAM

Flávia Vasconcelos
Nutricionista Clínica

ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO - DL 012/2026
AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Frasco para dieta enteral em polietileno, de baixa densidade, cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com dupla graduação, escala de 10 e 10 ml, boca de rosca e alça de sustentação. Capacidade de 500 ml. A tampa em rosca, na cor lilás, com bico com conexão em formato de cruz, permitindo adaptação em equipos para dieta enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). C/ 80 UNIDADES	15	CX	R\$ 154,64	R\$ 2.319,60
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
2	Frasco para dieta enteral em polietileno, de baixa densidade, cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com dupla graduação, escala de 50 em 50 ml, boca de rosca e alça de sustentação. Capacidade de 300 ml. Tampa de rosca com obturador, bico adaptador para equipo de ponta lanceta (perfuração); alça para suporte, embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto.	2.340	unidade	R\$ 1,27	R\$ 2.971,80
VALOR TOTAL					R\$ 5.291,40